

DECRETO Nº 7001/90
de 28 de março de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 759 de 29/03/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 6.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120.00-9	Material de Consumo	1.500.000,00
13.10-13764483.100-5	Obras e Saneamento em Geral	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	5.000.000,00

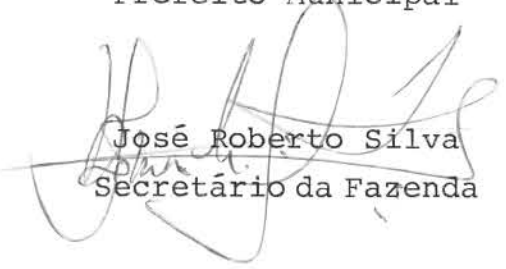
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-16915751.730-7	Obras do Anel Viário	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	6.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de março de 1990.

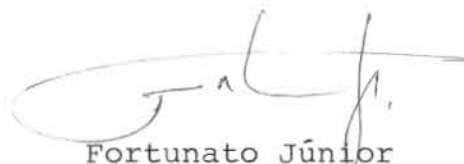

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7001/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de março de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Forma
lização de Atos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

